

MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23118.003273/2025-51

2. Objeto da contratação:

Infraestrutura adequada para movimentação, suspensão, posicionamento e contenção segura de animais de grande porte durante procedimentos clínicos e cirúrgicos, destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da UNIR - Rolim de Moura/RO

3. Descrição da necessidade

3.1. A Clínica Escola Veterinária da Universidade Federal de Rondônia em Rolim de Moura/RO constitui espaço destinado às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária, proporcionando aos discentes formação prática em ambiente compatível com as Diretrizes Curriculares do Curso de Medicina Veterinária.

3.2. O Centro Cirúrgico de Grandes Animais necessita de infraestrutura adequada para movimentação, suspensão, posicionamento e contenção segura de animais durante procedimentos clínicos e cirúrgicos.

3.3. Atualmente, inexistem equipamentos permanentes destinados à movimentação mecânica dos animais de grande porte, circunstância que compromete a segurança das atividades acadêmicas e assistenciais, aumenta o risco de acidentes ocupacionais e limita a execução de procedimentos cirúrgicos com os padrões técnicos recomendados.

3.4. A necessidade é encontrar uma forma para a movimentação segura de bovinos, equinos, bubalinos e demais espécies atendidas pela Clínica Escola Veterinária, reduzindo riscos ergonômicos, preservando o bem-estar animal e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, residentes, médicos-veterinários e estudantes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clinica escola Veterinaria -CEV	Wilson Manrique

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos de Serviço e Instalação

5.2.1. Instalação Elétrica e Mecânica: Montagem do conjunto estrutural, passagem de cabeamento, instalação de dispositivo de proteção elétrica exclusivo no quadro geral, testes funcionais, ajustes mecânicos, alinhamento, nivelamento, conforme projetos anexos ao termo de referência.

5.2.2. Comissionamento e Teste de Carga: Realização obrigatória de testes de carga estática e dinâmica (100% e 125% da capacidade nominal) acompanhada da emissão de Laudo Técnico de Liberação Operacional e (ART) emitida por um engenheiro mecânico antes do recebimento definitivo.

5.3. Normas Regulamentadoras e Segurança

5.3.1. Segurança do Trabalho: Conformidade estrita com as normas do Ministério do Trabalho: **NR-11** (Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais), **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) **NR-35** (estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura.)

5.3.2. Bem-Estar Animal: O equipamento deve operar com nível de ruído reduzido e deslocamento uniforme, atendendo à Resolução CFMV nº 1.236 /2018 para evitar estresse, dor ou lesões aos animais.

5.4. Garantia, Assistência e Treinamento

5.4.1. Garantia e Assistência: Garantia integral de, no mínimo, 12 (doze) meses para equipamentos e serviços de instalação, com suporte técnico e peças de reposição no prazo máximo de atendimento presencial de até 48 horas após chamado.

5.4.2. Capacitação: Oferta de treinamento prático e teórico presencial (com emissão de certificado) para a equipe médica, residentes e técnicos do setor sobre operação segura, limites de carga e manutenção preventiva primária.

5.5. Critérios e Requisitos de Sustentabilidade Socioambiental

5.5.1. Em observância aos Art. 5º e Art. 11, IV da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (8ª Edição / Versão 2025), o fornecimento e os serviços deverão cumprir os seguintes requisitos ambientalmente sustentáveis:

5.5.1.1. Eficiência Energética e Emissão Sonora: Os motores elétricos da talha e do trole deverão possuir alto rendimento energético (padrão INMETRO/ENCE) e baixo nível de emissão de ruído, em atendimento à Resolução CONAMA nº 01/1990, Instrução Normativa nº 2, de 2014 da SLTI /MPOG (Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal)

- Lei nº 10.295, de 2001 (Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia e dá outras providências.)

- Decreto nº 9.864, de 2019 (Regulamenta a Lei nº 10.295, de 2001) reduzindo o impacto no bem-estar animal e no ambiente de trabalho.

5.5.1.2. Gestão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa: A contratada é responsável pela recolha, triagem e destinação final ambientalmente adequada de todas as embalagens, sobressalentes e resíduos gerados na instalação, em observância à Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (alterada pela Lei nº 14.026/2020 e pela Lei nº 15.088/2025 e ao Decreto nº 10.936/2022.

5.5.1.3. Materiais Atóxicos e Durabilidade: As tintas de acabamento da viga, lubrificantes de engrenagens e materiais sintéticos das cintas devem ser atóxicos, isentos de metais pesados e resistentes a lavagens frequentes com desinfetantes hospitalares, prevenindo a proliferação microbiana e aumentando a vida útil dos componentes. A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010.

6. Como as características do equipamento e os serviços de montagem/comissionamento no Centro Cirúrgico podem ser integralmente descritos de forma clara e objetiva no Termo de Referência, o enquadramento do objeto como **serviço comum**, atende estritamente ao regime da Lei nº 14.133/2021.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado destinadas à movimentação, elevação e posicionamento de animais de grande porte em ambientes cirúrgicos e hospitalares veterinários. Foram consideradas as seguintes alternativas:

6.1.1. Movimentação manual por equipe operacional

6.1.1.1. Consiste na movimentação dos animais mediante emprego exclusivo de força humana.

6.1.1.2. Esta alternativa não atende adequadamente às necessidades da Clínica Escola Veterinária, em razão do elevado esforço físico exigido, do aumento dos riscos de acidentes de trabalho, da possibilidade de lesões nos animais e da incompatibilidade com as boas práticas de segurança e ergonomia.

6.1.2. Guincho hidráulico móvel

6.1.2.1. Equipamento portátil utilizado para movimentação localizada.

6.1.2.2. Embora apresente menor custo inicial, possui limitações operacionais, reduzida área de atuação, necessidade de constante reposicionamento e menor estabilidade durante procedimentos cirúrgicos.

6.1.3. Pórtico móvel com talha

6.1.3.1. Sistema composto por estrutura metálica móvel e equipamento de elevação.

6.1.3.2. Apesar de possibilitar a movimentação de cargas, apresenta limitações quanto à circulação no ambiente cirúrgico, ocupa espaço útil do centro cirúrgico e dificulta a organização operacional.

6.1.4. Sistema de trilho aéreo com guincho elétrico

6.1.4.1. Sistema permanente composto por estrutura aérea fixada à edificação, carro transportador e guincho elétrico.

6.1.4.2. Permite movimentação segura, contínua e precisa dos animais, reduz significativamente o esforço físico dos profissionais, melhora a ergonomia do ambiente, proporciona maior segurança aos usuários e aos animais e otimiza os procedimentos clínicos e cirúrgicos.

6.1.4.3. Após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de sistema de trilho aéreo com guincho elétrico representa a solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de segurança, eficiência operacional, durabilidade, confiabilidade, ergonomia, manutenção, custo do ciclo de vida e atendimento às necessidades da Clínica Escola Veterinária.

6.1.5. Conforme a IN 58/2022 de que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminares foram considerados as alternativas:

6.1.5.1. Consta contratação similar do mesmo serviço da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS conforme contratação direta 90180/2024;

6.1.5.2. Quanto os possíveis fornecedores, por ser uma região do interior do estado de Rondônia essa lista fica bem limitada, dificuldade que pode influenciar na disputa eletrônica.

6.1.5.3. **Não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública** pela Inexistência de Grande Vulto ou Alta Complexidade: O art. 21 da Lei nº 14.133/2021 faculta a realização de audiência ou consulta pública para licitações de grande vulto ou de alta complexidade técnica/operacional. O objeto em tela, embora essencial para a Clínica Escola, é classificado como serviço comum de engenharia, cujos padrões de qualidade e especificações técnico-mercado são plenamente conhecidos e consolidados.

6.1.5.4. Celeridade Processual: A instrução do Termo de Referência foi satisfatoriamente balizada por normas técnicas da ABNT e pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR-10, NR-11 e NR-12). A submissão a consulta pública causaria a dilatação do rito processual e aumento dos custos administrativos sem agregar ganhos técnicos relevantes à especificação do edital.

6.1.5.5. **Não optar por locação**, acesso a bens ou arranjos de economia circular, sendo a Incorporação Definitiva à Infraestrutura Predial: O sistema exige fixação e ancoragem estrutural permanente (com soldagens e alinhamento de viga de 12,72 metros) no prédio do Centro Cirúrgico. A locação ou o simples "acesso a bens" exigiriam contratações continuadas e a desmobilização/recomposição da estrutura física ao final do contrato, o que é inviável técnica e operacionalmente.

6.1.5.6. Vantajosidade Econômica da Aquisição: Equipamentos eletromecânicos de içamento possuem longa vida útil (superior a 15 anos) sob manutenção preventiva adequada. A locação continuada geraria um encargo financeiro recorrente e superior ao custo de aquisição definitiva do bem.

6.1.5.7. **Não utilização de chamamentos públicos para doação ou permuta** para Risco Crítico à Segurança do Trabalho e Integridade Física: A movimentação de cargas vivas de até 1.000 kg no Centro Cirúrgico exige rigor técnico, histórico de fadiga de materiais controlado, testes de carga certificados e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA). Aceitar bens usados de doações ou permutas exporia servidores, alunos e animais a riscos severos de colapso estrutural, violando as exigências da NR-11 e NR-12.

6.1.5.8. Necessidade de Sob Medida e Garantia Técnica: O trilho aéreo de 12,72 metros precisa ser projetado e dimensionado especificamente para o vão estrutural da Clínica Escola da UNIR, o que afasta a viabilidade de obtenção por doação (que depende de bens ociosos de terceiros). Além disso, a aquisição direta garante a exigência de garantia de fábrica de no mínimo 12 meses e suporte técnico credenciado.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. **Serviço de instalação de sistema de guincho talha e trole elétricos com capacidade mínima de 1.000 kg** com fornecimento do guincho/talha e trilho de 12,72m incluindo montagem, instalação, equipamentos e materiais, fixação estrutural, ligação elétrica testes de carga, comissionamento e entrega em funcionamento do sistema destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da UNIR - Rolim de Moura/RO.

7.1.1. Trata-se de Enquadra como serviço comum de engenharia aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por especificações usuais no mercado e cujas características executivas sejam conhecidas e bem delineadas. Conforme Parecer Técnico (2139746) reconhece que outros departamentos possuem a prerrogativa e a autonomia para efetuar a compra, caso julguem conveniente e importante para atender às demandas específicas.

7.1.2. Tendo em vista que o valor estimado está abaixo do estipulado pelo Decreto nº 12.807, de 2025 para serviços de engenharia, a contratação seguirá o rito de contratação direta dispensável a licitação, em razão do valor conforme art. 75 inciso I da lei 14.333/2021

7.2. Descrição mínima do equipamento

7.2.1. Guincho/Talha- Trole

7.2.1.1. Capacidade de elevação mínima de 1.000 kg

7.2.1.2. Velocidade de elevação mínima de até 5 metros/minuto

7.2.1.3. Altura de elevação mínima de 5 metros - 1000 kg

7.2.1.4. Motor: verificar junto à demandante antes da referida aquisição sendo compatível com o trilho, suporte de carga mínima de 1.000kg

7.2.1.5. Diâmetro do Cabo do guincho no mínimo - 6mm de alta resistência

7.2.1.6. **Trole:** compatível com o trilho, suporte de carga mínima de 1.000kg, rolamentos adequados, permitir deslocamento suave, evitar travamentos e sistema de retenção contra descarrilhamento.

7.2.1.7. Diâmetro do Cabo do trole no mínimo - 5.6 mm

7.2.1.8. Acionamento elétrico, freio eletromagnético automático, proteção contra sobre carga, gancho giro com trava de segurança, enrolamento uniforme do cabo, limitador de subida, limitador de descida, proteção térmica do motor e baixo nível de ruído.

7.2.2. **Botoeira pendente com cabo de sustentação de aço, tensão reduzida (24V) de comando**

7.2.2.1. Subida/Descida,

7.2.2.2. Parada de emergência,

7.2.2.3. Identificação dos comandos,

7.2.2.4. Isolamento elétrico,

7.2.2.5. Resistência ao uso contínuo,

7.2.2.6. Cabo com comprimento compatível com a operação,

7.3. **Descrição e condições de instalação do trilho aéreo**

7.3.1. Para instalação estrutural deverá utilizar os métodos constantes nos seguintes documentos anexos ao termo de referência:

- Projeto Estrutural da Viga Metálica (2806412)
- Memorial de Cálculo Viga Metálica (2806415)
- Memorial Descritivo Viga Metálica (2806421)
- Documento Especificações Técnicas Viga Metálica (2806430)
- Anotação de Responsabilidade Técnica (2806437)

7.3.2. Fornecimento de todos os equipamentos necessários para a movimentação e montagem do trilho aéreo, respeitando as normas de segurança como: **NR-11** (Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais), **NR-10** (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), **NR-12** (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) **NR-35** (estabelece os requisitos e as medidas de prevenção para o trabalho em altura) e utilização de todos os equipamentos de proteção individual - EPI condizentes com o serviço, **ABNT NBR 17181** - Equipamentos de elevação e movimentação de carga - regras para projeto de talhas elétricas de cabos de aço e equipamentos que utilizam componentes de produção seriada, isolamento da área de trabalho, sinalização de segurança e prevenção de acidentes.

7.3.3. Adequações estruturais eventualmente necessárias para instalação, montagem e instalação completa do sistema.

7.4.8. **Instalação elétrica necessária ao funcionamento do equipamento.**

7.4.8.1. Alimentação do equipamento

7.4.8.1. Proteção elétrica

7.4.8.2. Aterramento

7.4.8.3. Dispositivo de proteção

7.4.8.4. Organização da fiação

7.4.8.5. Identificação dos circuitos

7.4.9. Regulagem, alinhamento e ajustes finais;

7.4.10. Realização de testes operacionais, testes de carga e emissão de Laudo Técnico de Liberação Operacional e (ART) emitida por um engenheiro mecânico ou engenheiro civil segundo as normas vigentes:

7.4.10.1. Teste de elevação, de deslocamento, de frenagem, comandos, verificação dos dispositivos de segurança, teste de estabilidade, teste de capacidade nominal do equipamento. Todos os testes devem ser acompanhados pela fiscalização da UNIR.

7.4.11. O sistema deverá garantir retenção de carga automática da carga, proteção de queda livre, estabilidade de movimentação, parada segura, limites de cursos e operação segura mesmo em interrupção de energia.

7.4.11. Fornecimento dos manuais de operação e manutenção constando:

7.4.11.1. Manual de operações, manutenção, catálogo técnico, certificados de garantia, relação de peças de reposição recomendadas, Anotação de Responsabilidade técnica- ART, relatórios de testes e tempo de entrega técnica.

7.4.12. Treinamento operacional dos servidores designados devendo abordar no mínimo:

7.4.12.1. Operação segura do equipamento, limitações operacionais, procedimento de inspeção diária, utilização dos dispositivos de segurança, movimentação de grandes animais, limpeza e conservação, procedimentos básicos de manutenção preventiva e ações de situação de emergência.

7.4.13. Garantia do Guincho Talha c/Trole de no mínimo 6 (seis) meses, se o prazo do fabricante for maior, será mantida a do fabricante e garantia da instalação do trilho de 12 (doze) meses.

8. Justificativa para habilitação profissional Dinâmica da Carga:

8.1. Tendo em vista a natureza dinâmica da carga de transporte de içamento que envolve carga viva de grande porte, o dimensionamento preciso dos pontos de fixação na estrutura predial existente, possíveis falhas na montagem ou ancoragem, acidentes ou danos irreparáveis, se faz necessário que a engenheiro civil comprove Projeto/Execução de Ancoragem Estrutural.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1.Considerando a necessidade apresentada pela Clínica Escola Veterinária, estima-se 01 (uma) aquisição de guincho de talha e trole elétricos, sistema de trilho aéreo com capacidade mínima de 1.000 kg incluindo montagem, instalação, equipamentos e materiais, fixação estrutural, ligação elétrica testes de carga, comissionamento e entrega em funcionamento do sistema destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da UNIR - Rolim de Moura/RO.

8.1.1. A quantidade foi definida em função da existência de apenas um centro cirúrgico destinado ao atendimento de animais de grande porte, sendo suficiente uma unidade do sistema para atender integralmente às demandas atuais da Universidade.

8.2. Assim, estima-se a contratação de:

8.2.1. **01 - Serviço de instalação de sistema de guincho talha e trole elétricos com capacidade mínima de 1.000 kg com fornecimento do guincho /talha e trilho de 12,72m incluindo montagem, instalação, equipamentos e materiais, fixação estrutural, ligação elétrica testes de carga, comissionamento e entrega em funcionamento do sistema destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da UNIR - Rolim de Moura/RO.**, incluindo todos os materiais, equipamentos, acessórios, instalação, testes, comissionamento e treinamento necessários à plena operacionalização do sistema.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 54.266,67

9.1. A estimativa preliminar da contratação é de aproximadamente **R\$ 54.266,67** conforme levantamento inicial realizado pela unidade requisitante.

9.2. O valor definitivo será obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, considerando parâmetros oficiais de pesquisa de mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A contratação **não deverá ser parcelada**, uma vez que o objeto constitui um sistema integrado composto por equipamentos, componentes estruturais, dispositivos de fixação e serviços especializados de instalação, cuja perfeita funcionalidade depende da compatibilidade entre todos os elementos.

10.2. O parcelamento poderia comprometer a integração do sistema, dificultar a definição de responsabilidades técnicas, aumentar os riscos de incompatibilidade entre componentes, gerar conflitos quanto à garantia dos equipamentos e comprometer a execução dos testes de carga e do comissionamento.

10.3. Dessa forma, a contratação por **lote único** mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando unidade de responsabilidade pela execução, garantia e desempenho do sistema.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11.1. Todavia, previamente à instalação, a Administração deverá verificar se a infraestrutura física do Centro Cirúrgico de Grandes Animais apresenta condições estruturais adequadas para suportar o sistema a ser instalado, podendo ser necessária a emissão de laudo estrutural ou projeto executivo, conforme avaliação técnica da empresa contratada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A contratação encontra-se alinhada aos objetivos estratégicos da Fundação Universidade Federal de Rondônia relacionados ao fortalecimento da infraestrutura acadêmica, ao aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária.

12.2. A solução contribui diretamente para a operacionalização da Clínica Escola Veterinária, ampliando a capacidade de realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos em animais de grande porte, promovendo maior segurança aos usuários, bem-estar animal e melhoria da qualidade dos serviços prestados.

12.3. A demanda guarda compatibilidade com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e deverá observar a programação estabelecida no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 com a contratação 154055 46/2026, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Universidade Federal de Rondônia, especialmente à Clínica Escola Veterinária do Campus de Rolim de Moura, contribuindo para o aprimoramento da infraestrutura destinada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária.

13.1. Dentre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Disponibilização de infraestrutura adequada para movimentação, elevação e posicionamento seguro de animais de grande porte durante procedimentos clínicos e cirúrgicos;
- Redução dos riscos de acidentes de trabalho e de lesões ocupacionais decorrentes da movimentação manual de animais;
- Melhoria das condições ergonômicas para docentes, técnicos, médicos-veterinários, residentes, estudantes e demais profissionais envolvidos;
- Maior segurança e bem-estar dos animais submetidos aos procedimentos clínicos e cirúrgicos;
- Aumento da eficiência operacional do Centro Cirúrgico de Grandes Animais, reduzindo o tempo necessário para preparação e posicionamento dos pacientes;
- Ampliação da capacidade de realização de procedimentos cirúrgicos com maior segurança, precisão e qualidade;
- Fortalecimento das atividades práticas do Curso de Medicina Veterinária, proporcionando ambiente compatível com as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- Incentivo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, extensão universitária e assistência veterinária prestados à comunidade;
- Preservação do patrimônio público mediante instalação realizada por empresa especializada, observando normas técnicas e requisitos de segurança;
- Atendimento ao interesse público por meio da melhoria da infraestrutura acadêmica e assistencial da Universidade.

13.2. Espera-se, ao final da contratação, a disponibilização de um sistema permanente, seguro e plenamente operacional, apto a atender às demandas atuais e futuras da Clínica Escola Veterinária.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para assegurar a adequada execução da contratação e a plena operacionalização do sistema, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- Designar equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Confirmar a disponibilidade da infraestrutura física destinada à instalação do sistema no Centro Cirúrgico de Grandes Animais;
- Disponibilizar à contratada acesso ao local de instalação durante a execução dos serviços, observadas as normas internas da Universidade;
- Acompanhar a realização da vistoria técnica e, quando necessário, analisar o projeto executivo e os documentos técnicos apresentados pela contratada;
- Verificar a apresentação o Laudo Técnico de Liberação Operacional e (ART) emitida por um engenheiro mecânico ou engenheiro civil referente aos serviços executados;
- Acompanhar a realização dos testes operacionais e dos testes de carga previstos contratualmente;
- Designar servidores para participação no treinamento operacional a ser ministrado pela contratada;
- Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Adotar as providências necessárias para inclusão do equipamento no patrimônio da Universidade e para o planejamento de sua manutenção preventiva.

14.2. Não há necessidade de contratação prévia de pessoal ou de capacitação especializada além do treinamento operacional a ser fornecido pela empresa contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Aquisição de guincho talha e trole elétricos, sistema de trilho aéreo com capacidade mínima de 1.000 kg com fornecimento, montagem, instalação, fixação estrutural, testes de carga, comissionamento e entrega em funcionamento, destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da UNIR. geram impactos ambientais ao longo de todo o seu ciclo de vida, os quais exigem medidas de mitigação respaldadas no arcabouço normativo vigente.

15.2. Fase de Instalação e Adequação Estrutural

15.2.1. Geração de Resíduos da Construção e Embalagens: As perfurações, cortes e montagens geram entulho (alvenaria e restos metálicos) e resíduos de embalagens (madeiras, plásticos e papelão).

15.2.2. Base legal/normativa: Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS), Decreto nº 10.936/2022 e Resolução CONAMA nº 307/2002 (gestão de resíduos da construção civil).

15.3.1. Ruído e Emissão de Particulados: Operação de ferramentas elétricas gera poeira e poluição sonora temporária na área hospitalar veterinária.

15.3.2. Base legal/normativa: Resolução CONAMA nº 01/1990 (padrões de emissão de ruídos) e ABNT NBR 10151.

15.4. Fase de Operação e Manutenção

15.4.1. Consumo Energético: Demanda contínua de energia elétrica para acionamento dos motores da talha e do trole.

15.4.1.1. Base legal/normativa: Lei nº 10.295/2001 (Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia) e diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (AGU - Versão 2025).

15.4.2. Geração de Resíduos Perigosos: A lubrificação de engrenagens, trilhos e cabos gera óleos lubrificantes usados, graxas e materiais contaminados (flanelas, estopas e luvas).

15.4.2.1. Base legal/normativa: Resolução CONAMA nº 362/2005 (recolhimento e destinação adequada de óleos lubrificantes usados ou contaminados).

15.4.3. Poluição Sonora e Bem-Estar Animal: O ruído dos motores e o atrito metálico durante o içamento podem causar estresse acústico aos animais anestesiados ou em contenção.

15.4.1. Base legal/normativa: Resolução CFMV nº 1.236/2018 (definição de maus-tratos e estresse animal)

15.5. Fase de Desativação e Descarte (Fim do Ciclo de Vida)

15.5.1. Geração de Resíduos Eletroeletrônicos e Sucata Metálica: Descarte futuro de motores, placas de comando, cabos de aço e vigas metálicas.

15.5.2. Base legal/normativa: Lei nº 12.305/2010 (Art. 33 - Logística Reversa) e Decreto nº 10.240/2020 (sistemas de logística reversa de produtos eletroeletrônicos).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o **fornecimento, instalação, testes de carga, comissionamento e entrega em funcionamento de sistema de trilho aéreo com guincho elétrico, com capacidade mínima de 1.000 (mil) quilogramas**, destinado ao Centro Cirúrgico de Grandes Animais da Clínica Escola Veterinária da Fundação Universidade Federal de Rondônia – Campus de Rolim de Moura, mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável**.

Os estudos desenvolvidos demonstraram que a solução proposta é a mais adequada para atender às necessidades da Administração, proporcionando maior segurança aos usuários, melhores condições ergonômicas para os profissionais envolvidos, redução dos riscos ocupacionais, aumento da eficiência dos procedimentos clínicos e cirúrgicos e fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência veterinária desenvolvidas pela Universidade.

O levantamento de mercado evidenciou que o sistema de trilho aéreo com guincho elétrico apresenta melhor desempenho operacional quando comparado às demais alternativas analisadas, destacando-se pela segurança, confiabilidade, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no Centro Cirúrgico de Grandes Animais.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Universidade, contribui para o fortalecimento da infraestrutura acadêmica e atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **a Equipe de Planejamento da Contratação manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo**, recomendando a elaboração do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias para a realização do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da regulamentação aplicável e das normas técnicas pertinentes.

Conclusão: A contratação é VIÁVEL.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WILSON GOMEZ MANRIQUE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 20:50:04.

Despacho: Portaria 181/2026/DCCL/PROPLAN/UNIR (2811325)

MARIA JOSE FELICIANA LIMA

Membro da comissão de contratação

